



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5458 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

Acrescenta incisos ao art. 1º do Decreto nº 3162, de 05 de janeiro de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 138, de 05 de dezembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3162, de 05 de janeiro de 1987, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

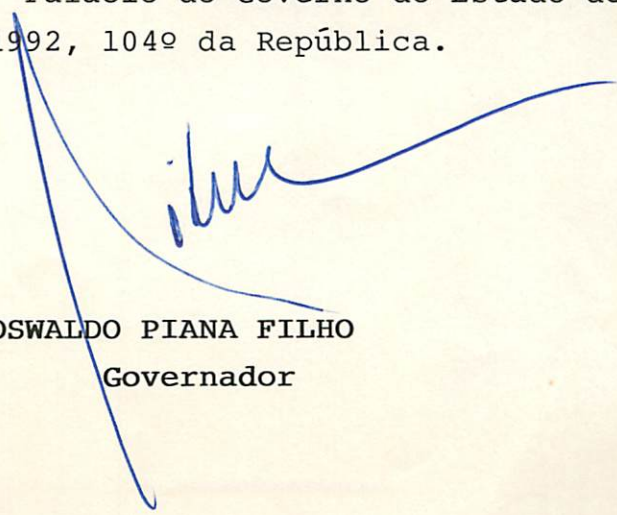
"Art. 1º .....

XIV - Corretora de Seguros Rondônia;  
XV - Montepio MBM".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2472 do dia 13/02/92

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETOS DE 1987

Decreto nº 3163, de 05 de janeiro  
de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,  
de acordo com as atribuições, e de conformidade com o disposto  
no art. 117 da Lei nº 138, de 05 de dezembro de 1986,

**DECRETA:**


Art. 1º - O art. 10 da Lei nº 138, de 05 de dezembro de 1986,  
passa a vigorar acrescido com o seguinte texto:

- Art. 1º - O art. 10 da Lei nº 138, de 05 de dezembro de 1986,  
passa a vigorar acrescido com o seguinte texto:
- XIV - Correção de nome: Roraima;
- XV - Município: RORAIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima,  
em 10 de fevereiro de 1987, 1042 da República.

  
OSWALDO LIMA FILHO  
Governador